



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2021


**Ata de abertura e Julgamento da Tomada de Preço nº 002/2021**

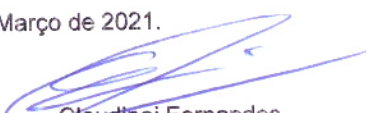
Aos quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala da divisão de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 303/2020, de 14 de Setembro de 2020, sendo designado como Presidente neste processo a Sra. Andreza da Silveira, juntamente com demais membros, para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação relativa à licitação **TOMADA DE PREÇOS para** Contratação de empresa para elaboração de projetos de climatização e gases medicinais e elaboração de projeto da entrada de energia em média tensão (23,1KV) derivada da rede da concessionária, elaboração de projeto das instalações elétricas de baixa tensão (380/220v) internas da edificação, de comunicação, segurança, instalações de telefonia/internet, de CFTV e de antena de TV. para a unidade hospitalar de Monte Castelo. Iniciaram-se os trabalhos verificando os PARECERES (Contábil e Jurídico), os quais legitimaram a abertura do referido processo licitatório. Participaram do presente certame, devidamente cadastradas as Empresas Kolf Serviços de Engenharia - EIRELI e Eletrotec Sistemas de Energia Ltda, (os envelopes foram recebidos via correio, sem a presença dos representantes). Dando continuidade, a Presidente solicitou aos membros da comissão que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Passou-se à fase de análise do envelope identificado com o número 01 - Documentos de Habilitação, sendo feita a conferência dos mesmos, constatou-se que a documentação da empresa Eletrotec Sistemas de Energia Ltda, está de acordo com as exigências do edital, assim, passou-se a abertura do envelope com o número 01 da empresa Kolf Serviços de Engenharia - EIRELI -- e a devida análise do seu conteúdo, fica registrado em ata de que a empresa não atendeu as exigências do edital no que se refere a Seção IX da Habilitação do item D) Relativos a qualificação Técnica - "***D.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, através de seu profissional de nível superior, detentor de ACERVO TÉCNICO devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, onde consta que o responsável técnico da empresa, tenha executado obras/serviços compatíveis com características e quantidades ora licitadas, que correspondem à 50% (cinquenta por cento) do total da área aqui licitada a ser contratada.***" e "***D.4 Esta prova dar-se-á através da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), que deverá ser complementado por Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado na Entidade Profissional competente (CREA);***", ficando a mesma inabilitada.

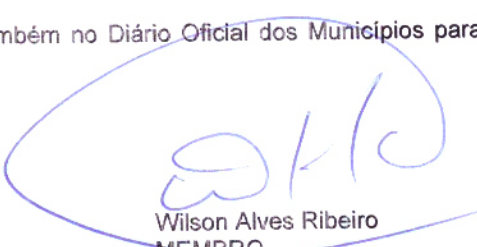
Desta forma, dá-se início ao transcurso de prazo para fins de interposição de eventual recurso. E, em nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que após lida foi assinada pelos presentes.

A presente ata será publicada no site do Município e também no Diário Oficial dos Municípios para devida publicidade.

Monte Castelo, 04 de Março de 2021.

  
Andreza da Silveira  
PRESIDENTE CPL

  
Claudinei Fernandes  
MEMBRO

  
Wilson Alves Ribeiro  
MEMBRO

  
Viviane de Fátima Ferreira do  
Livramento  
MEMBRO